



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.377 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que no sábado, dia 28 de outubro de 2017 é comemorado o dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO, que o serviço público é uma das mais importantes tarefas de uma nação e, objetivando externar aos bons e verdadeiros servidores públicos a nossa homenagem, a nossa gratidão e o nosso apelo para que não deixem de exercer as suas funções com Impessoalidade, Moralidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é feriado nacional em comemoração ao dia de finados;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspendeu o expediente do dia 03 de novembro de 2017, em comemoração ao dia do funcionário público, conforme calendário divulgado no site do referido Tribunal;

CONSIDERANDO que setores como educação, emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, na sexta-feira, **dia 03 de novembro de 2017.**

Art. 2º. Só gozará do referido ponto facultativo o **Setor de Administração**, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **educação, saúde e limpeza pública.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.


ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -